



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2021

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
042/2021, QUE DISPÕE SOBRE A
COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 50% DE
MULHERES NOS CONSELHOS DE
CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

I - RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e emissão de parecer desta comissão, nos termos do art. 77 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal a presente proposição.

O Projeto de lei nº 042/2021 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em pauta, dispõe sobre a composição mínima de 50% de mulheres nos conselhos de controle social do município de Parauapebas.

O projeto se justifica na necessidade de garantir e incentivar o pluralismo na ocupação das vagas dos Conselhos de participação social, por homens e mulheres, a fim de que produzam decisões democráticas para a sociedade que representam.

Conforme parecer exarado pela procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo, o projeto constitui regra geral e abstrata, não interferindo, portanto, no exercício das funções dos Conselhos, área de competência privativa do Poder Executivo Municipal, assegurando sua legalidade e constitucionalidade.

Em igual sentido é o posicionamento deste relator, que reconhece acata para si todos os argumentos no parecer da procuradoria e sugere a aprovação pelos presentes pares.

Ante todo o exposto, opina-se **favoravelmente à aprovação, por ser legal e constitucional** o Projeto de Lei nº 042/2021.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões em _____ de _____ de 2021.

Elias Ferreira de Almeida Filho

RELATOR

III – PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante todo o exposto, opina pela aprovação do projeto de Lei n. 042/2021 por ser constitucional e legal.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2021.

Elvis Silva Cruz (Zé do Bode)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR)

Elias Ferreira de Almeida Filho

Membro da CCJR

Luiz Castilho

Membro da CCJR